



DECRETO N° 13.839 , DE 24 DE JUNHO DE 2016

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 26893/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Avenida Voluntário Benedito Sérgio, Bairro Estiva, nesta cidade, a saber:

**“ÁREA A1**

**Área do terreno: 3.785,46m<sup>2</sup>**

Inicia-se no Ponto 1 com uma curva para esquerda com desenvolvimento de 15,16m com um raio de 39,02m ate o Ponto 2, do Ponto 2 segue com uma curva para direita com desenvolvimento de 12,02m com um raio de 21,00m ate o Ponto 3, do Ponto 3 segue com rumo de 34°16'02"NE com distância de 242,14m ate o Ponto 4, do Ponto 4 segue com rumo de 33°58'51"NE com distância 43,89m ate o Ponto 5, do Ponto 5 segue com rumo de 31°15'39"NE com distância de 33,13m ate o Ponto 6, do Ponto 6 segue com rumo de 27°31'13"NE com distância de 33,13m ate o Ponto 7, do ponto 1 ao ponto 7 confronta com uma Área Incra, do ponto 7 ao ponto 1 confronta com a Av. Voluntario Benedito Sérgio do Ponto 7 com rumo de 19°59'57"SW com distância de 40,35m ate o Ponto 8, do Ponto 8 segue com rumo de 20°37'02"SW com distância de 12,69m ate o Ponto 9, do Ponto 9 segue com rumo de 62°36'29"SE e distância 0,91m ate o Ponto 10, do Ponto 10 segue com rumo de 24°51'06"SW e distância 24,70m ate o Ponto 11, do Ponto 11 segue com rumo de 35°25'06"SW e distância de 80,07m ate o Ponto 12, do Ponto 12 segue com rumo de 34°41'33"SW e distância 114,00m ate o Ponto 13, do Ponto 13 segue com rumo 33°39'43"SW e distância 105,17m ate o Ponto 1, desta forma totalizando uma área de 3.785,46m<sup>2</sup>.

**ÁREA A2**

**Área do terreno: 773,99m<sup>2</sup>**

Inicia-se no Ponto 14 segue com rumo de 0°42'55"NE com distância de 4,33m ate o Ponto 15, do Ponto 15 segue com rumo de 9°30'15"NE com distância 16,21m ate o Ponto 16, do Ponto 16 segue com rumo de 84°44'56"SE com distância de 9,24m ate o Ponto 17, do Ponto 17 segue com rumo de 79°32'52"SE com distância de 4,88m ate o Ponto 18, do Ponto 18 com rumo de 76°50'31"SE com distância de 39,24m ate o Ponto 19, do Ponto 19 segue com rumo de 71°25'24"SE com distância de 2,45m ate o Ponto 20, do Ponto 20 com uma curva para direita com desenvolvimento de 5,02m com um raio de 18,32m ate o Ponto 21, do Ponto 21 com uma curva para direita com desenvolvimento de 5,62m com um raio de 39,03m ate o Ponto 22, do ponto 14 ao ponto 22 segue confrontando com Av. Voluntario Benedito Sérgio, do Ponto 22 com uma curva para esquerda com desenvolvimento de 43,06m com um raio de 198,00m ate o Ponto 23, do Ponto 23 segue com rumo de 84°25'19"SW e distância 22,12m ate o Ponto 14, do ponto 22 ao 14 segue confrontando com o proprietário Fernando Marzagão Pinha, desta forma totalizando uma área de 773,99m<sup>2</sup>.

**ÁREA A3**

**Área do terreno: 2.141,91m<sup>2</sup>**



Inicia-se no Ponto 24 segue com uma curva para direita com desenvolvimento de 95,56m com um raio de 225,36m ate o Ponto 25, do Ponto 25 segue com rumo de 71°33'00"SE com distância 31,81m ate o Ponto 26, do Ponto 26 segue com uma curva para direita com desenvolvimento de 21,70m com um raio de 63,00m ate o Ponto 27, do Ponto 27 segue com rumo de 51°48'58"SE com distância de 89,32m ate o Ponto 28, do Ponto 28 com rumo de 48°46'24"SE com distância de 22,08m ate o Ponto 29, do ponto 24 ao ponto 29 segue confrontando com o proprietário Argo Extração – Beneficiamento de Minerais, do Ponto 29 segue com rumo de 61°41'01"NW com distância de 25,98m ate o Ponto 30, do Ponto 30 com rumo de 57°55'25"NW com distância de 41,13m ate o Ponto 31, do Ponto 31 rumo de 52°10'55"NW com distância de 51,06m ate o Ponto 32, do Ponto 32 rumo de 72°33'07"NW com distância de 47,60m ate o Ponto 33, do Ponto 33 segue com rumo de 79°57'03"NW e distância 5,50m ate o Ponto 34, do Ponto 34 segue com rumo de 71°23'53"NW e distância 28,11m ate o Ponto 35, do Ponto 35 segue com rumo de 76°11'14"NW e distância 27,63m ate o Ponto 36, do Ponto 36 segue com rumo de 78°43'24"NW e distância 20,80m ate o Ponto 37, do Ponto 37 segue com rumo de 89°35'56"NW e distância 7,54m ate o Ponto 24, do ponto 29 ao ponto 24 confronta com Av. Voluntario Benedito Sérgio, desta forma totalizando uma área de 2.141,91m<sup>2</sup>.

#### ÁREA A4

Área do terreno: 706,08m<sup>2</sup>

Inicia-se no Ponto 40 segue com rumo de 57°39'26"NE com distância de 2,93m ate o Ponto 41, do Ponto 41 segue com rumo de 61°15'32"SE com distância 41,22m ate o Ponto 42, do Ponto 42 segue com rumo de 43°45'50"SE com distância de 17,37m ate o Ponto 43, do Ponto 43 segue com rumo de 39°38'26"SE com distância de 7,68m ate o Ponto 44, do Ponto 44 com uma curva para direita com desenvolvimento de 16,29m com um raio de 25,14m Ponto 45, do Ponto 45 segue com rumo de 12°25'39"SW com distância de 11,25m ate o Ponto 46, do ponto 40 ao ponto 46 confronta com Av. Voluntario Benedito Sérgio, do Ponto 46 rumo de 10°41'21"NW e distância 5,11m ate o Ponto 47, do Ponto 47 com uma curva para esquerda com desenvolvimento de 66,48m com um raio de 198,00m ate o Ponto 48, do Ponto 48 segue com rumo de 61°15'32"NW e distância 14,82m ate o Ponto 40, do ponto 46 ao ponto 40 confronta com o proprietário Argo Extração – Beneficiamento de Minerais, desta forma totalizando uma área de 706,08m<sup>2</sup>.

#### ÁREA A5

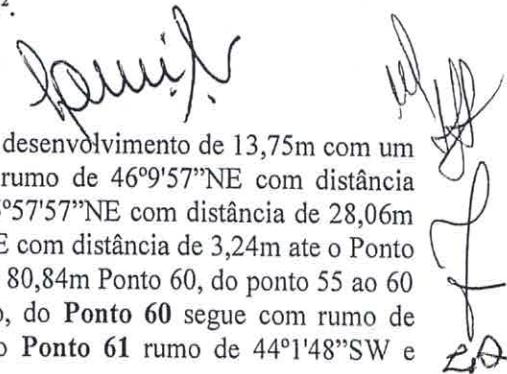
Área do terreno: 31,79m<sup>2</sup>

Inicia-se no Ponto 49 segue com rumo de 6°24'27"NE com distância de 16,05m ate o Ponto 50, do Ponto 50 segue com rumo de 9°29'27"NE com distância 14,16m ate o Ponto 51, do Ponto 51 segue com rumo de 12°22'29"NE com distância de 7,95m ate o Ponto 52 do ponto 49 ao ponto 52 confronta com a Praça de Esporte José Pereira de Souza Neto, do Ponto 52 segue com rumo de 6°15'27"SW com distância de 16,33m ate o Ponto 53, do Ponto 53 segue com rumo de 10°6'33"SW com distância de 21,81m Ponto 54, do Ponto 54 segue com rumo de 84°11'12"NW com distância de 0,22m ate o Ponto 49 do ponto 52 ao ponto 49 confronta com Av. Voluntario Benedito Sérgio, desta forma totalizando uma área de 31,79m<sup>2</sup>.

#### ÁREA A6

Área do terreno: 278,37m<sup>2</sup>

Inicia-se no Ponto 55 segue com uma curva para direita com desenvolvimento de 13,75m com um raio de 31,00m ate o Ponto 56, do Ponto 56 segue com rumo de 46°9'57"NE com distância 54,27m ate o Ponto 57, do Ponto 57 segue com rumo de 45°57'57"NE com distância de 28,06m ate o Ponto 58, do Ponto 58 segue com rumo de 40°41'26"NE com distância de 3,24m ate o Ponto 59, do Ponto 59 com rumo de 34°54'53"NE com distância de 80,84m Ponto 60, do ponto 55 ao 60 confronta com o proprietário Vicente Marcondes de Castro, do Ponto 60 segue com rumo de 33°50'39"SW com distância de 83,63m ate o Ponto 61, do Ponto 61 rumo de 44°1'48"SW e





distância 72,66m ate o Ponto 62, do Ponto 62 com rumo de 43°26'40"SW com distância de 23,85m ate o Ponto 55, do ponto 60 ao ponto 55 confronta com Av. Voluntario Benedito Sérgio, desta forma totalizando uma área de 278,37m<sup>2</sup>.

#### ÁREA A7

Área do terreno: 264,98m<sup>2</sup>

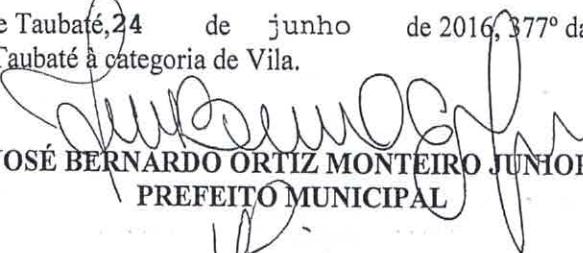
Inicia-se no Ponto 63 segue com rumo de 50°14'0"NW com distância 6,13m ate o Ponto 64, confrontando com a Rua Expedicionário Benedito Fulieri, do Ponto 64 segue com uma curva para direita com desenvolvimento de 7,65m com um raio de 14,22m ate o Ponto 65, do Ponto 65 segue com rumo de 24°59'45"NE com distância de 36,11m ate o Ponto 66, do Ponto 66 segue com rumo de 79°22'41"SE com distância de 5,96m ate o Ponto 67, do Ponto 67 com rumo de 54°30'11"SE com distância de 1,64m Ponto 68, do ponto 64 ao ponto 68 confronta com Av. Voluntario Benedito Sérgio, do Ponto 68 segue com rumo de 35°29'49"SW com distância de 33,78m ate o Ponto 69, do ponto 68 ao ponto 69 confronta com os proprietários Cleusa Câmara Feliciana, João Batista Guedes, Laurentino Aparecido de Oliveira e Mariana de Oliveira Santos, do Ponto 69 segue com uma curva para esquerda com desenvolvimento de 11,97m com um raio de 7,98m ate o Ponto 70, do Ponto 70 com rumo de 50°14'0"SE com distância de 0,75m ate o Ponto 71, do Ponto 71 com rumo de 39°46'0"SW com distância de 2,00m ate o Ponto 63, do ponto 69 ao ponto 63 confronta com o proprietário Paulinho Nogueira, desta forma totalizando uma área de 264,98m<sup>2</sup>."

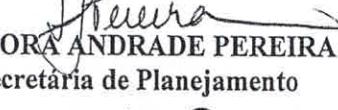
**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3119-dwg.

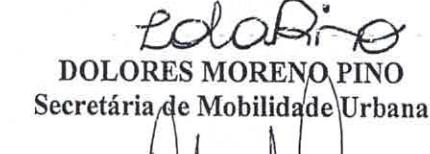
**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DÉBORA ANDRADE PEREIRA  
Secretaria de Planejamento

  
DOLORES MORENO PINO  
Secretaria de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 24 de junho de 2016.

  
EDUARDO CURSINO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo